POLÍTICA DE LGPD DO INSTITUTO SHEKINAH BETIM

O Instituto Shekinah Betim preza pela segurança dos dados pessoais e atua em total alinhamento com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Adotamos padrões internos que garantem a confidencialidade e a integridade de todas as informações coletadas em nossas iniciativas e projetos sociais, tratando cada dado de forma ética e em estrito cumprimento da lei brasileira.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política estabelece as diretrizes institucionais para o tratamento e a proteção de dados pessoais de usuários e demais titulares.

1.2. Este instrumento compõe as ações de segurança da entidade e possui aplicação imediata.

2. RESPONSABILIDADE

2.1. A organização responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o INSTITUTO SHEKINAH BETIM, inscrito no CNPJ Nº07.875.033/0001-24, com sede na Av. Izabel Ciriaco de Souza, 225 – Niterói – Betim / MG – CEP 32.671-760.

2.2. Sempre que a legislação exigir consentimento, a solicitação ocorrerá de maneira clara e expressa, com a devida explicação sobre as finalidades do tratamento. O titular dos dados pode, a qualquer tempo e por direito legal, cancelar ou revogar a autorização previamente concedida.

3. DIRETRIZES

O Instituto Shekinah Betim fundamenta o tratamento de dados pessoais nas diretrizes da LGPD, observando os seguintes princípios:

Finalidade: O tratamento destina-se estritamente a propósitos legítimos, explícitos e institucionais, vedada a utilização para fins incompatíveis com os declarados.

Necessidade: O uso limita-se ao mínimo indispensável para a execução dos programas, iniciativas e projetos em que o titular esteja inserido.

Acesso Restrito: O acesso aos dados é concedido apenas ao próprio titular e a equipe técnica responsável pela gestão dos respectivos projetos.

Segurança: Adoção contínua de controles técnicos e organizacionais aptos a salvaguardar os dados contra violações, acessos indevidos e incidentes de segurança.

Conformidade: O instituto assegura o cumprimento integral das normas de proteção de dados em todos os seus processos operacionais.

3.1. O Instituto fica autorizado a tratar os dados pessoais do titular em conformidade com esta Política pelo prazo de 5 (cinco) anos. Ao término dessa vigência ou em caso de revogação do consentimento, o titular será retirado das listas de comunicação, e as informações permanecerão armazenadas por mais 5 (cinco) anos exclusivamente para fins de reativação cadastral mediante nova autorização. Expirado o prazo adicional, todos os dados serão permanentemente excluídos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Nossa Política de LGPD está de acordo com todos os demais dispositivos da Lei 13.709/2018, assim como suas futuras atualizações legais.

CÁSSIA CRISTINA DE MORAES
PRESIDENTE / SHEKINAH BETIM